



DECRETOS FINANCEIROS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

OCTUBRO/2025

DECRETO 139/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.012,59
(SETE MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2825 / 2025,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

031212 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7.012,59
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	
33909300 - 1.701 Indenizações e Restituições	
Soma da Ação:	7.012,59
Soma da Unidade:	7.012,59
Total Geral:	7.012,59

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	7.012,59
Total Geral:	7.012,59

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 24 de outubro de 2025.

LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
PREFEITO Mat.19817